



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT

Ano I | Nº 518 | Quinta-feira, 11 de Junho de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Flávia Petersen Moretti de Araújo
PREFEITA

VICE-PREFEITO

Elizangela Batista de Oliveira
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ana Helena Paroli
GABINETE DA PREFEITA

Maurício Magalhães Faria Neto
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Jaqueline Favetti
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Cristina SetsuCo Siqueira Saito
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Inaciray Ramos de Brito Taveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Ana Paola Carlini
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Louriney Santos Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Fabyane Akemi Nagazawa
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
TECNOLOGIA E TURISMO

Manoela Rondon Ourives Bastos
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO,
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO

Maria Fernanda Figueiredo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER

Marcos José da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

Silvio Aparecido Fidelis
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Ricardo Costa Amorim
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
RURAL SUSTENTÁVEL

Lucinéia dos Santos Ribeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Valeria Aparecida Nogueira
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Gerson Ronei Scarton Junior
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

Celso Luiz Pereira
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Rogério França Martins
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO – DAE

Sumaia Leite de Almeida
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
VÁRZEA GRANDE - PREVIVAG

ÍNDICE

Atos da Prefeita.....	01
Ato	01
Portaria de Pessoal.....	02
Secretarias	02
Procuradoria Geral do Município	02
Superintendência de Contratos e Convênios	02
Secretaria Municipal de Administração	04
Superintendência de Gestão de Pessoas	04
Superintendência de Licitação	07
Contratações Diretas.....	07
Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares	07
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	07
Portaria	07
Secretaria Municipal de Gestão Fazendária	08
Portaria	08
Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo	09
Superintendência de Licitação	09
Conselhos	09
Conselho da Cidade de Várzea Grande – CONCIDADE	09
Portaria	09
Administração Indireta	09
Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE.....	09
Licitação.....	09
Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Várzea Grande	10

Atos da Prefeita

Ato

ATO Nº 614/2026

Flavia Petersen Moretti de Araújo, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e o que consta no processo nº 59919/2026.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o sr GILMAR MARCO VRECH COELHO, matrícula nº 17746, do cargo de provimento efetivo de MEDICO, lotado no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito a partir de 03 de junho de 2026.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 09 de junho de 2026

Flavia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal de Várzea Grande

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

GABINETE DA PREFEITA

ATO Nº 626/2026

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições

do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, Marcelo Paulo da Costa Silva, na cargo em Comissão de Assistente Técnico – DNS 07, na Procuradoria Geral do Município, com efeito, a partir de 01 de junho de 2026.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 11 de junho de 2026.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

Portaria de Pessoal

PORTARIA Nº 580/2026

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, Flavia Petersen Moretti de Araújo, no uso das atribuições legais e conforme o processo administrativo nº 48077/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT, por um ano, a partir 10/04/2026 a 10/04/2027, o servidor Zaqueu Goncalves E Silva, matrícula nº 141097, ocupante do cargo de AGENTE DE SAUDE MUNICIPAL, conforme disposto no artigo 105, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 1.164/91.

Art. 2º O ônus da remuneração do servidor será suportado pelo órgão cedente, Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT, mediante reembolso pela entidade cessionária, Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT, nos termos do ato de Cessão nº 03/2026/SGP/SAD.

Art. 3º Esta portaria entrar em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de 10 de abril de 2026.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 02 de junho de 2026.

Flavia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal de Várzea Grande

PORTARIA Nº 581/2026

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, Flavia Petersen Moretti de Araújo, no uso das atribuições legais e conforme o processo administrativo nº 48103/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT, por 01 ano, a partir 16/04/2026 a 16/04/2027, a servidora MARCIANA GOMES SOBRINHO, matrícula nº 132933, ocupante do cargo de Profissional de Nível Superior do SUS, conforme disposto no artigo 105, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 1.164/91.

Art. 2º O ônus da remuneração do servidor será suportado pelo órgão cedente, Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT, mediante reembolso pela entidade cessionária, Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT, nos termos do ato de Cessão nº 04/2026/SGP/SAD.

Art. 3º Esta portaria entrar em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de 16 de abril de 2026.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 02 de junho de 2026.

Flavia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal de Várzea Grande

PORTARIA Nº 582/2026

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, Flavia Petersen Moretti de Araújo, no uso das atribuições legais e conforme o processo administrativo nº 48101.

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT, por nº 05/2026/SGP/SAD, a partir 16/04/2026 a 16/04/2027, o servidor VITOR JOSE OLIVEIRA CARVALHO, matrícula nº 132654, ocupante do cargo de Profissional de Nível Superior do SUS, conforme disposto no artigo 105, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 1.164/91.

Art. 2º O ônus da remuneração do servidor será suportado pelo órgão cedente, Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT, mediante reembolso pela entidade cessionária, Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT, nos termos do ato de Cessão nº 05/2026/SGP/SAD.

Art. 3º Esta portaria entrar em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de 16 de abril de 2026.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 02 de junho de 2026.

Flavia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal de Várzea Grande

Secretarias

Procuradoria Geral do Município

Superintendência de Contratos e Convênios

Errata

ERRATA DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Na Publicação do EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 59/2025 firmado entre a Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10 e Empresa POSTO DE GASOLINA PONTE DE FERRO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 08.800.457/0001-92, publicado no Diário Oficial Eletrônico de Várzea Grande de MT, Número 517. Divulgado no dia 11/06/2026, página 04. Retifica-se: ONDE SE LÊ: Empresa PENTA SERVIÇOS DE MÁQUINA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 00.471.442/0001-19. LEIA-SE: Empresa POSTO DE GASOLINA PONTE DE FERRO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 08.800.457/0001-92.

Extrato de Contrato

EXTRATO TERMO DE CONTRATO N. 052/2026

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 03.507.548/0001-10, e de outro lado, a Empresa CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n. 03.076.083/0001-90. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da Lei n. 14.133/21, no Decreto Municipal 81/2023 e alterações, no Comunicado de Dispensa Emergencial de Licitação n. 13/2026, bem como na proposta da contratada, no Termo de Referência N. 05/2025 da Secretaria Municipal de Viação e Obras. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 40301/2026. OBJETO: O presente Termo tem por objeto a Contratação direta por dispensa de licitação de empresa especializada em engenharia para a execução dos serviços de pavimentação das ruas s/d, Rondonópolis, Cuiabá, J. A. Curvo e Argentina no Bairro Joaquim Curvo no Município de Várzea Grande – MT. VALOR: O valor global da aquisição é de R\$ 1.597.357,04 (um milhão, quinhentos e noventa e sete reais, trezentos e cinquenta e sete centavos e quatro centavos). UO: SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS FONTE: 0150. VIGÊNCIA: O contrato terá o Período de validade da contratação é estipulado em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contabilizados a partir da formalização do Contrato, conforme estabelecido no artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. FISCAL DE CONTRATO: Atuarão como gestor e fiscais do contrato os seguintes servidores: A Secretaria Municipal de Viação e Obras que designa neste ato a FISCAL ADMINISTRATIVO, o servidor MATEUS GOMES SILVA, inscrito na matrícula nº 173764, e como FISCAL TECNICO o servidor EVERARDO JOSÉ D SOUZA RODRIGUES, inscrito na matrícula n. 152029.

DATA DE ASSINATURA: 08.06.2026

CELSO LUIZ PEREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS

CONTRATANTE

CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA

CONTRATADA

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 057/2017

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10, e de outro lado a IGREJA PRESBITERIANA DE VÁRZEA GRANDE, organização religiosa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.913.735/0001-10. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Contratual é regido e vinculado pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos n. 8.666/93, alterada pela Lei n. 8.883/94, Art. 24, inciso X, ressaltando sua compatibilização com as peculiaridades que exige este inquilino especial, pela Lei n. 8.245/91, alterada pela Lei n. 12.112/2009, na proposta do Locador, pelo Ato de Dispensa de Licitação n. 18/2017. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO n. 46915/2026. OBJETO: Este Termo tem por objeto aditar as CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS E SUAS PRORROGAÇÕES, CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, DA FORMA DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, e a CLÁUSULA SÉTIMA – DO

ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO, referente a locação de um imóvel urbano localizado na Avenida Couto Magalhães n. 900, bairro Centro, Várzea Grande – MT, destinado para exclusivo funcionamento de salas anexas da EMEB Marilce Benedita de Arruda, visando atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. VALOR: Fica mantido o valor do aluguel mensal, a ser pago pelo Locatário, de R\$ 12.181,50 (doze mil e cento e oitenta e um reais e cinquenta centavos), importando o valor global no montante de R\$ 146.178,00 (cento e quarenta e seis mil, cento e setenta e oito reais). UO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, FONTE: 0150/01540. VIGÊNCIA Por este termo, fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato principal, contados a partir de seu vencimento, a saber de 06/06/2026 à 06/06/2027. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: O acompanhamento da efetivação deste Contrato ficará a cargo do LOCATÁRIO, juntamente com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER que, designa para este ato, o Servidor AROLD PASCOAL JUNIOR, e inscrito no CPF n. xxx.309.551-xx.

DATA DE ASSINATURA: 06.06.2026

MARIA FERNANDA FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

LOCATÁRIO

IGREJA PRESBITERIANA DE VÁRZEA GRANDE

LOCADORA

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 060/2023

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO vem, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10 e, de outro lado, a Empresa A.W.G. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 14.049.599/0001-62. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1. Este Termo é regido pelos artigos 57, II, §2º da Lei n. 8.666 de 21 de junho 1993, e suas alterações, nas disposições do Contrato n. 135/2023, na justificativa da Secretaria Gestora, bem como nos demais documentos acostados no Processo Gespro n. 46024/2026. OBJETO: Este Termo tem por objeto aditar a CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL, a CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, a CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA e a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, referente a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO (CONDICIONADORES DE AR, GELADEIRAS, BEBEDOUROS, FRIGOBARES/FREEZERS, DENTRE OUTROS), INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-MT. VALOR: Fica aditado o valor do Contrato R\$ 4.133.679,78 (quatro milhões, cento e trinta e três mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e oito centavos). Correspondente à variação do IPCA no percentual de 4,14%. UO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FONTE: 0150/01660. UO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL FONTE: 0150.UO: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO FONTE: 0150.UO: SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL FONTE: 0150. UO: CONTROLADORIA GERAL FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE DESENV. URBANOS FONTE: 0150.UO: SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO FONTE: 0150. UO: PROCURADORIA GERAL FONTE: 0150. UO: CONTROLADORIA GERAL FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE GOVERNO FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE SERV. PÚBLICOS FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS FONTE: 0150. VIGÊNCIA: Fica prorrogado, por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data de vencimento, ou até a homologação de novo processo licitatório, prevalecendo o evento que ocorrer primeiro, podendo ser novamente prorrogado mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. FISCAL DE CONTRATO: A fiscalização da entrega dos serviços será exercida por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto do presente contrato. (Art. 67 da Lei nº 8.666/93). Secretaria Municipal de Administração, que designa neste ato, na função de Fiscal o servidor WALFRIDO DE SOUZA BENEVIDES, matrícula n. 166594, e na função de suplente o servidor JOSÉ ABREU LUCENA JÚNIOR, matrícula n. 166601. Secretaria Municipal de Assistência Social, que designa neste ato, o servidor YAN GUILHERME SILVA DE ALMEIDA, inscrito no CPF n. xxx.224.511-xx, matrícula n. 174812, e Fiscal Suplente a servidora JHENNYFER VITÓRIA ALVES DE ALMEIDA, inscrita no CPF n. xxx.293.621-xx, matrícula n. 173645. Secretaria Municipal de Comunicação Social, que designa neste ato, na função de Fiscal a servidora JANE CASSIA DUARTE VENTURA, inscrita no CPF n. xxx.523.881-xx; Fiscal Suplente a servidora LETÍCIA BALDINI DA COSTA, inscrito no CPF n. xxx.724.671-xx. Controladoria Geral do Município, que designa neste ato, na função de na função de Fiscal o servidor ELINILTON CLEBSON MIRANDA, inscrita no CPF n. xxx.261.861-xx, matrícula n. 13626; e o servidor suplente, SANDRA ELISA MIRANDA, inscrita no CPF n. xxx.890.991-xx, matrícula n. 168049. Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, que designa neste ato, na função de Fiscal a servidora SUELEN CRISTINA PEREIRA, matrícula n. 181035, e Fiscal Suplente a servidora THAIS CORRÊA DOS SANTOS, inscrito no CPF n. xxx.731.701-xx. Secretaria Municipal de Meio Ambiente e de Desenvolvimento Rural Sustentável, que designa neste ato, na função de Fiscal a servidora MARCELLY DA SILVA SAMPAIO ARRUDA, inscrita no CPF n. xxx.579.981-xx, matrícula n. 86891, e fiscal suplente a servidora ELZA MARIA MUNHOZ DOMINGOS, inscrita no CPF n. xxx.173.021-xx, matrícula n. 151824. Secretaria Municipal de Planejamento, que designa neste ato, na função de Fiscal o servidor JOÃO SIDNEY FERRAZ LEITE, inscrito no CPF n. xxx.659.971-xx, matrícula n. 160328 e Fiscal Suplente o servidor EDSON CARLOS FORTES, matrícula n. 138949. Secretaria Municipal de Defesa Social, que designa neste ato, a servidora SIRLEI SALETE PIASECKI, inscrito no CPF n. xxx.054.301-xx, matrícula n. 43769; e Fiscal Suplente o servidor ROBERTO AUGUSTO DIAS, inscrito no CPF n. xxx.422.981-xx, matrícula n. 40105. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Turismo, que designa neste

ato, na função de fiscal a servidora LARISSA RUBIA DA SILVA GOMES, inscrita no CPF n. xxx.742.311-xx, matrícula n.º 174165, e fiscal suplente a servidora PATRICIA ROSA DE ARRUDA, inscrito no CPF n. xxx.812.821-xx. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Habilitação, que designa neste ato, na função de Fiscal o servidor VALDERI CARNEIRO DA SILVA, CPF n. XXX.037.031-XX, matrícula n. 168633, e fiscal suplente RODRIGO CABRAL DE SOUZA, inscrito no CPF n. xxx.530.821-xx, matrícula n. 168624. Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, que designa neste ato, na função de Fiscal o servidor DELCI BALEEIRO SOUZA JÚNIOR, CPF n. xxx.991.321-xx matrícula n. 168830; e Fiscal Suplente o servidor PHILIPPE HENRIQUE ARAUJO DE FRANÇA, matrícula n. 95582. Secretaria Municipal de Governo, que designa neste ato, na função de Fiscal JOMAR JOSÉ TAVARES, CPF n. XXX.432.601-XX, matrícula n. 166607. Procuradoria Geral do Município, que designa neste ato, como Fiscal o servidor CARLOS MAGNO OTACIO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF n. xxx.367.261-xx, matrícula n. 166.640, e como fiscal Suplente o servidor PEDRO ROSA RONDON, inscrito no CPF n. xxx.230.781-xx, matrícula n. 132326. Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, que designa neste ato, a servidora LETÍCIA VITOR DIAS DA SILVA, matrícula n. 172857; e Fiscal Suplente a servidora LAURA FENANDA PRATES SOARES, matrícula n. 172223. Secretaria Municipal de Viação e Obras, que designa neste ato, a servidora ANDRÉ VALENTIM RODRIGUES, matrícula n. 172864; e o servidor ITALO RHUAN MARTINS ANZIL ANDRADE, matrícula n. 168616;

DATA DE ASSINATURA: 01.06.2026

JAQUELINE FAVETTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

GERSON RONEI SCARTON JUNIOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

CRISTINA SETSUÇO SIQUEIRA SAITO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MARCOS JOSÉ DA SILVA

SECRETARIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA

MARIA FERNANDA FIGUEIREDO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

MAURÍCIO MAGALHÃES FARIA NETO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RICARDO ALEXANDRE DA COSTA AMORIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

CELSO LUIZ PEREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

LUCINÉIA DOS SANTOS RIBEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ANA PAOLA CARLINI MENNA BARRETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

LOURINEY DOS SANTOS SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

ELIZANGELA BATISTA DE OLIVEIRA

CONTROLADORIA GERAL

MANOELA RONDON OURIVES BASTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBANO

SILVIO APARECIDO FIDELIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

FABYANE AKEMI NAGAZAWA TEIXEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

ECONÔMICO

AWG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CONTRATADA

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N. 059/2025

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10 e, de outro lado, Empresa POSTO DE GASOLINA PONTE DE FERRO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 08.800.457/0001-92. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Aditivo encontra fundamentação legal no art. 124, I, "b" c/c art. 125 da Lei 14.133/2021, no Decreto Municipal n. 81/2023, na justificativa exarada pela Secretaria Gestora, nos termos e condições do Contrato n. 059/2025, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 45111/2026. OBJETO: O presente termo tem por objeto aditar as CLÁUSULA QUARTA DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO, e a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO referente ao fornecimento de combustível (gasolina comum, etanol, diesel comum, arla 32, diesel s-10), através de rede de postos credenciados, para os veículos, máquinas e equipamentos próprios ou locados de uso

exclusivo da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT. VALOR: Fica mantidos valores globais e quantitativos para a celebração que totalizam o montante de R\$ 12.215.632,56 (doze milhões, duzentos e quinze mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos). UO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE DESENV. URBANO FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE DESENV. ECONOMICO FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FONTE: 0150/01553/01759. UO: SECRETARIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE GOVERNO FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE SERV. PUBLICOS FONTE: 0150. UO: PROCURADORIA GERAL FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE SAÚDE FONTE: 0160/01621. UO: SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL FONTE: 0150. FISCAL DE CONTRATO: A fiscalização do Contrato ficará a cargo dos seguintes servidores: A Secretaria Municipal de Administração que designa neste ato, na qualidade de Fiscal Titular, o servidor MAURO VASTAY GARBIN, matrícula n. 166595, e, Fiscal Suplente, o servidor JOÃO VICTOR DA SILVA MOTA, matrícula n. 180287. A Secretaria Municipal de Assistência Social, que designa neste ato, na qualidade de Fiscal Titular, o servidor YAN GUILHERME SILVA DE ALMEIDA, inscrita no CPF n. XXX.224.511-XX, e, Fiscal Suplente, a servidora JHENNYFER VITORIA ALVES DE ALMEIDA, inscrita no CPF n. XXX.293.621-XX. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Turismo, que designa neste ato, na qualidade de Fiscal Titular, a servidora LARISSA RUBIA DA SILVA GOMES, inscrita no CPF n. XXX.742.311-XX, e, Fiscal Suplente, a servidora, PATRICIA ROSA DE ARRUDA inscrita no CPF n. XXX. 812.821-XX; A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Regularização Fundiária e Habitação, que designa neste ato, na qualidade de Fiscal Titular, o servidor JOÃO CLIMACO VIANA FILHO, inscrito na matrícula n. 22262; e, Fiscal Suplente, o servidor, VALDERI CARNEIRO DA SILVA inscrito na matrícula n. 168633; A Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, que designa neste ato, na qualidade de Fiscal Titular, o servidor ELITON FRANCO CANDIDO matrícula n. 173761 e, Fiscal Suplente o servidor PHILIPPE HENRIQUE ARAUJO DE FRANÇA, matrícula n. 955882. A Secretaria Municipal de Governo, que designa neste ato, na qualidade de Fiscal Titular, o servidor JOMAR JOSÉ TAVARES, inscrito no CPF n. XXX.432.601-XX; A Secretaria Municipal De Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável, que designa neste ato, na qualidade de Fiscal Titular, a servidora MARCELLY DA SILVA SAMPAIO ARRUDA, inscrito no CPF n. XXX.579.981-XX; e, Fiscal Suplente, a servidora ELZA MARIA MUNHOZ DOMINGOS, inscrito no CPF n. XXX.173.021-XX; A Procuradoria Geral do Município, que designa neste ato, na qualidade de Fiscal Titular, o servidor ROBERTO DA COSTA MOREIRA; matrícula n. 132320 e, Fiscal Suplente, o servidor PEDRO ROSA RONDON, matrícula n. 132323; A Secretaria Municipal de Saúde, que designa neste ato, na qualidade de Fiscal Titular, o servidor CARLOS HENRIQUE RAUJO VIEIRA, matrícula n. 181371; e, Fiscal Suplente, o servidor TARCILO PAULO GOMES, matrícula n. 172469; A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte de Lazer, que designa neste ato, na qualidade de Fiscal Titular, o servidor ERIC BERNARDO FERREIRA, inscrito na Matrícula n. 174851; e, Fiscal Suplente o servidor JORGE LUIS MOREIRA BONESO, inscrito na Matrícula n. 132759; A Secretaria Municipal de Viação e Obras, que designa neste ato, na qualidade de Fiscal Titular, MARCELA CANDIOTTI TOSKAN, inscrita na matrícula n.175684, e, Fiscal Suplente o servidor MATEUS GOMES SILVA, matrícula n. 173764; A Secretaria Municipal de Serviços Público Mobilidade Urbana, que designa neste ato, na qualidade de Fiscal Titular, o servidor CIDOMAR DE ARRUDA VELO, inscrito na Matrícula n. 168584, e, Fiscal Suplente, o servidor ODORICO RAIMUNDO DA COSTA, inscrito na Matrícula n. 168595. Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos, que designa neste ato, na qualidade de Fiscal Titular, o servidor WILLIAM TAKEMURA IWAKURA, inscrito na Matrícula n. 174830, e, Fiscal Suplente o servidor AGNALDO MARÇAL NOGUEIRA, inscrito na Matrícula n. 180286.

DATA DE ASSINATURA: 03.06.2026

JAQUELINE FAVETTI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RICARDO ALEXANDRE DA COSTA AMORIM
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
VALERIA APARECIDA NOGUEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CRISTINA SETSUÇO SIQUEIRA SAITO
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
MARIA FERNANDA FIGUEIREDO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MAURÍCIO MAGALHÃES FARIA NETO
PROCURADORIA GERAL
FABYANE AKEMI NAGAZAWA TEIXEIRA
SECRETARIA DE DESENVOLV. ECONÔMICO
MARCOS JOSÉ DA SILVA
SECRETARIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA
SILVIO APARECIDO FIDELIS
SECRETARIA DE GOVERNO
CELSO LUIZ PEREIRA
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
ANA PAULA CARLINI MENNA BARRETO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
MANOELA RONDON OURIVES BASTOS

SECRETARIA DE DESENV. URBANO
GERSON RONEI SCARTON JUNIOR
SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
INACIRAY RAMOS DE BRITO TAVERA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
POSTO DE GASOLINA PONTE DE FERRO LTDA
CONTRATADA

Extrato de Termo de Fomento

EXTRATO TERMO DE FOMENTO N. 005//2026

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.548/0001-10 e ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VIDA NOVA, associação sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 06.254.660/0001-85. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Contratual é regido e vinculado pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/21, ao Comunicação de Dispensa de Licitação n. 17/2025, na Lei Federal n. 13.019/2014, no Decreto Municipal n. 70/2016 e no Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 41040/2026. OBJETO: Constitui objeto deste termo de fomento a execução do projeto "ACOLHER VIDAS: ATENÇÃO INTEGRAL À CRIANÇAS E ADOLESCENTES ACOLHIDOS" com objetivo é a oferta de acolhimento institucional, fortalecendo o sistema de garantia de direitos às crianças e adolescentes colhidas pelo serviço, com capacidade de atendimento para até 40 (quarenta) crianças e adolescentes vítima de abandono familiar, maus tratos e abuso sexual, na faixa etária de 0 a 17 anos e 11 meses de idade no município sob ordem judicial, para atender as necessidades do Município de Várzea Grande/MT. VALOR: Os recursos financeiros para a execução do objeto deste termo de fomento, neste ato fixados em R\$ 60.137,93 (sessenta mil cento e trinta e sete reais e noventa e três centavos), será repassado de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho. UO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FONTE: 0150. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo será de 4 (quatro) meses, correspondente ao tempo necessário para a execução integral do objeto da parceria, passível de prorrogação, desde que o período total de vigência não exceda 05 (cinco) anos. FISCAL DE CONTRATO: O acompanhamento da efetivação deste Termo de Parceria ficará a cargo do PARCEIRO PÚBLICO, juntamente com a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, que, designa para este ato, na função de titular, o servidor LUCIELDIO SANTANA DA PENHA SILVA inscrita no CPF n. XXX.359.111-XX; e, na função de suplente, a servidora LUANA MARCELA NODARI DA SILVA, inscrita no CPF n. XXX.796.611-XX.

DATA DE ASSINATURA: 20. 05.2026

CRISTINA SETSUÇO SIQUEIRA SAITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PARCEIRO PÚBLICO
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VIDA NOVA
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Secretaria Municipal de Administração

Superintendência de Gestão de Pessoas

Portaria

PORTARIA Nº 610/2026

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD da Secretaria Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo(a) Artigo n.º 01 da portaria interna n.º 388/2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 43969/2026,

RESOLVE:

Reconhecer em favor da servidora, MARTA DO PRADO IBIAPINO, matrícula nº 34957 lotada na (o) SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER, exercendo o cargo de TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, o Tempo de Serviço prestado pela requerente junto ao ESTADO DE MATO GROSSO, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição do nº 733/2026 EXPEDIDA PELO - MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no período compreendido entre 23/01/1985 a 31/08/1993 e 01/06/1995 a 20/09/1995, que totalizam 3253 (três mil e duzentos e cinquenta e três) dias, correspondendo a 08 (oito) anos, 10 (dez) meses, 27 (vinte e sete) dias, contados PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 11 de junho de 2026.

Marcos Rodrigues da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 605/2026

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD do Município de Várzea Grande/MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta do processo administrativo nº 00046332/26,

RESOLVE:

CONCEDER licença gestante a servidora LETICIA CARVALHO DE SOUZA, matrícula nº135379, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, lotada no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 06/04/2026 até 02/10/2026 .

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 11 de junho de 2026.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 604/2026

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD do Município de Várzea Grande/MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta do processo administrativo nº 00041796/26,

RESOLVE:

CONCEDER licença gestante a servidora JESSICA CRISTINA MICHELON LASARIM, matrícula nº132379, ocupante do cargo de Profissionais de Nível Superior do SUS - Enfermeiro, lotada no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 02/04/2026 até 28/09/2026 .

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 11 de junho de 2026.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 603/2026

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD do Município de Várzea Grande/MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta do processo administrativo nº 00049509/26,

RESOLVE:

CONCEDER licença gestante a servidora AMANDA APARECIDA BALMES BISINOTO ROJAS, matrícula nº151751, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO DA RECEITA MUNICIPAL, lotada no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA, a partir de 27/04/2026 até 23/10/2026 .

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 11 de junho de 2026.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 602/2026

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD do Município de Várzea Grande/MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta do processo administrativo nº 00048863/26,

RESOLVE:

CONCEDER licença gestante a servidora FERNANDA TAVARES CARVALHO, matrícula nº151722, ocupante do cargo de Profissional de Nível Superior do SUS, lotada no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 15/04/2026 até 11/10/2026 .

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 11 de junho de 2026.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 601/2026

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD no uso das atribuições legais, tendo em vista o parecer da COMISSÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL,

RESOLVE:

PRORROGAR A READAPTAÇÃO FUNCIONAL pelo período de 365 (trezentos e

sessenta e cinco) dias dos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), conforme órgão de Lotação de acordo com decreto nº 93/2025, publicado no DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VÁRZEA GRANDE -MT de 25 de novembro de 2025 , que regulamenta o(a) READAPTAÇÃO FUNCIONAL

NOME	CARGO	MATRÍCULA	FUNÇÃO READAPTADA	LOTAÇÃO	DATA INÍCIO	DATA FIM
MARI LUCIA ALVES DE CAMPOS	MERENDEIRA	87214	XXXXXXXX	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	02/03/2026	01/03/2027

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 11 de junho de 2026.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 600/2026

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. Artigo n.º01 da portaria Interna nº388/2020 de08 de abril de 2020e tendo em vista o que consta do processo nº 40549/2026,

RESOLVE:

Averbar em favor do servidor AMARILDO DOS SANTOS DE ARRUDA, matrícula nº 2417, lotado no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, exercendo o cargo de Guarda Municipal, do tempo de contribuição referente aos períodos de 22/06/1989 a 16/01/1991, 06/08/1994 a 30/12/1997 e 20/07/1998 a 01/08/1999, prestados a: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS; MINERAÇÃO SANTA ELINA IND. E COM. S.A.; MINERAÇÃO SANTA ELINA IND. E COM. S.A., no cargo de DIVERSOS, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição do nº 08021010100430259, que totalizam 2188 (dois mil e cento e oitenta e oito) dias, no total de 6 (seis) anos, 0 (zero) meses e 2 (dois) dias, para efeitos de Aposentadoria e Disponibilidade.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 11 de junho de 2026.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 598/2026

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD no uso das atribuições legais, tendo em vista o parecer da COMISSÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL,

RESOLVE:

PRORROGAR A READAPTAÇÃO FUNCIONAL pelo período de 180 (cento e oitenta) dias dos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), conforme órgão de Lotação de acordo com decreto nº 93/2025, publicado no diario oficial eletrônico de várzea grande-mt de 25 de novembro de 2025 , que regulamenta o(a)readaptação funcional

NOME	CARGO	MATRÍCULA	FUNÇÃO READAPTADA	LOTAÇÃO	DATA INÍCIO	DATA FIM
ADRIANA LEAO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	82219	xxxxxxxx	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	10/03/2026	05/09/2026
MARIA ALICE JERONIMO FEITOZA	PROFESSOR	130538	xxxxxxxx	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	25/02/2026	23/08/2026
MARIA ALICE JERONIMO FEITOZA	PROFESSOR	82027	xxxxxxxx	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	25/02/2026	23/08/2026
BENEDITA GRACIANO MARTINS	MERENDEIRA	5561	xxxxxxxx	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	21/01/2026	19/07/2026
EDIVONE DE MOURA REIS BRAGA SOUZA	PROFESSOR	130628	xxxxxxxx	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	24/02/20265	22/08/2026
VIVIANE DE PAULA	PROFESSOR	132763	xxxxxxxx	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	19/02/2026	17/08/2026

MARIA APARECIDA BRUNO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	31603	xxxxxxx	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	25/02/2026	23/08/2026
VILMA MAZIERI PERES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	130406	xxxxxxx	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	12/02/2026	10/08/2026
DELZINHA DA SILVA BELIZARIO	PROFESSOR	10269	xxxxxxx	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	23/02/2026	21/08/2026
RODRIGO TADEU DA SILVA BORGES	Técnico em Desenvolvimento Educacional	87261	xxxxxxx	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	24/02/2026	22/08/2026
JUCELIA DA COSTA FELIX	MERENDEIRA	87178	xxxxxxx	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	27/02/2026	25/08/2026
JOANA DE OLIVEIRA BISPO RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	21983	xxxxxxx	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	03/03/2026	29/08/2026
MARINICE SILVINA DA SILVA	MERENDEIRA	82207	xxxxxxx	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	12/02/2026	10/08/2026
ELIZANGELA LEITE DA SILVA MACEDO	Técnico de Desenvolvimento Educacional	82250	xxxxxxx	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	12/02/2026	10/08/2026
NOELI LOPES MAGALHAES	PROFESSOR	100874	xxxxxxx	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	23/02/2026	21/08/2026

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 11 de junho de 2026.

Marcos Rodrigues da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

Comunicado

COMUNICADO

Várzea Grande - MT, 11 de junho de 2026.

A Comissão Permanente de Concurso de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, faz saber a todos:

Os (a) candidatos (a) abaixo relacionados, **classificados** (a) no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 002/2026/PMVG, convocados (a) através do Edital nº 02/2026/PMVG/MT, para apresentação da documentação necessária para contratação.

CARGO: AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – PERFIL MOTORISTA

NÍVEL: NÍVEL MÉDIO

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	MODALIDADE	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
840005858	ANDRE LUIZ DE ARRUDA	Ampla Concorrência	20º	-	Classificado

CARGO: AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – PERFIL AGENTE ADMINISTRATIVO

NÍVEL: NÍVEL MÉDIO

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	MODALIDADE	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
840002721	IZAACK SAMIR SILVA FERREIRA LIMA	Ampla Concorrência	24º	-	Classificado
840003105	MARIA JULIA RIBEIRO BENITES	Ampla Concorrência	25º	-	Classificado

CARGO: AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – PERFIL OPERADOR DE MÁQUINA RETROSCAVADEIRA

NÍVEL: NÍVEL MÉDIO

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	MODALIDADE	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
840006598	LUCAS SILVA DO AMARAL	Ampla Concorrência	1º	-	Classificado

Tendo o prazo de 10 (dez) dias no período compreendido entre 25/05/2026 a 04/06/2026 para entrega de documentos, os (a) candidatos (a) não compareceu à sede da Secretaria Municipal de Serviços Público e Mobilidade Urbana, para protocolo e apresentação de documentos, exigidos no Edital de Convocação.

Em função do exposto acima, os(a) candidatos (a) foram considerados pelo reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foram classificados.

Jaqueline Favetti
Secretária Municipal de Administração
Marcos Rodrigues da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Concurso

COMUNICADO

Várzea Grande - MT, 11 de junho de 2026.

A Comissão Permanente de Concurso de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, faz saber a todos:

Tornar sem efeito o COMUNICADO que considerou a **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** do candidato abaixo relacionado.

CARGO: TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – PERFIL ENGENHEIRO CIVIL

NÍVEL: NÍVEL SUPERIOR

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	MODALIDADE	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
840007626	CLEBERSON RODRIGUES DA SILVA	Ampla Concorrência	3º	-	Classificado

Jaqueline Favetti
Secretária Municipal de Administração
Marcos Rodrigues da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Concurso

COMUNICADO

Várzea Grande - MT, 11 de junho de 2026.

A Comissão Permanente de Concurso de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, faz saber a todos:

O (a) candidato (a) **PEDRO LUCAS LIRA AMORIM**, inscrição nº **84000483**, **classificado** (a) no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 002/2026/PMVG, para o Cargo: **Agente de Desenvolvimento Econômico e Social – Perfil Motorista em 22º**. Lugar, foi convocado (a) através do Edital nº 02/2026/PMVG/MT, para apresentação da documentação necessária para contratação temporária.

Tendo o prazo de 10 (dez) dias no período compreendido entre 25/05/2026 a 04/06/2026 para entrega de documentos, o (a) candidato (a) **PEDRO LUCAS LIRA AMORIM** não compareceu a sede da Secretaria Municipal de Defesa Social, para protocolo e apresentação de documentos, exigidos no Edital de Convocação.

Em função do exposto acima, o (a) candidato (a) **PEDRO LUCAS LIRA AMORIM**, foi considerado o reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi classificado.

Jaqueline Favetti
Secretária Municipal de Administração
Marcos Rodrigues da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Concurso

COMUNICADO

Várzea Grande - MT, 11 de junho de 2026.

A Comissão Permanente de Concurso de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, faz saber a todos:

Os (a) candidatos (a) abaixo relacionados, **classificados** (a) no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 002/2026/PMVG, convocados (a) através do Edital nº 02/2026/PMVG/MT, para apresentação da documentação necessária para contratação.

CARGO: AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – PERFIL AGENTE ADMINISTRATIVO

NÍVEL: NÍVEL MÉDIO

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	MODALIDADE	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
840005773	NADJA ALVES TEIXEIRA	Ampla Concorrência	27º	-	Classificado
840001781	VINICIUS DA SILVA PULQUERIO	Ampla Concorrência	30º	-	Classificado

Tendo o prazo de 10 (dez) dias no período compreendido entre 25/05/2026 a 04/06/2026 para entrega de documentos, os (a) candidatos (a) não compareceu à sede da Secretaria Municipal de Administração, para protocolo e apresentação de documentos, exigidos no Edital de Convocação.

Em função do exposto acima, os(a) candidatos (a) foram considerados pelo reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foram classificados.

Jaqueline Favetti
Secretária Municipal de Administração
Marcos Rodrigues da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Concurso

Superintendência de Licitação

Contratações Diretas

Ratificação de Inexigibilidade

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
(74, inciso 11, da Lei nº 14.133/2021.)

PROCESSO N. 52392/2026.
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Turismo.

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação n. 11/2026.
OBJETO: LOCAÇÃO DE UNIDADES DE ESPAÇOS NA FIT PANTANAL, VISANDO A DIVULGAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE EM NÍVEL REGIONAL, NACIONAL E INTERNACIONAL COM FOCO NO DESENVOLVIMENTO DO SETOR TURÍSTICO NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
CONTRATADO: MORETTI E COELHO LTDA, CNPJ: 06.249.103/0001-76.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)
VIGENCIA: O prazo de vigência da contratação será de 06(seis) meses.

PARECER N.º 196/2026/PGMVG/NÚCLEO LICITACAO, CONTRATOS E CONVÊNIOS fls. 111/119, exarado pela douta Procuradoria, favorável à contratação, em tempo, devidamente sanado em fls.126.

PUBLICAÇÃO: Para Eficácia do Ato deverá ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) conforme os ditames legais.

Diante dos dados expostos, APROVO e AUTORIZO a presente contratação via Inexigibilidade de Licitação n. 11/2026, fundamentado no a Artigo 74, inciso I da Lei n.º 14.133/2021 de acordo Termo de Referência n. 001/2026 demais legislações complementares. Várzea Grande/MT, 02 de junho de 2026.

Fabyane Akemi Nagazawa
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Turismo.

Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares

Portaria

PORTARIA Nº 216/CPSPAD/SAD/2026

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2026, convalida os atos instrutórios praticados no interstício, normatiza a migração para o sistema eletrônico e a disponibilização de gravações audiovisuais, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2010;

CONSIDERANDO que, nos termos da Portaria nº 234/GAB/SAD/2026 (publicada em 05/03/2026) e da Portaria nº 282/GAB/SAD/2026 (publicada em 17/03/2026), os prazos dos processos em curso foram suspensos no período de 03 de março de 2026 a 31 de março de 2026, devido à transição de membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares (CPSPAD), tendo a contagem dos prazos sido regularmente retomada a partir de 1º de abril de 2026;

CONSIDERANDO o histórico de transições na composição dos membros desta

comissão processante, com a nomeação de novo presidente, membro e secretária em 03 de março de 2026, nos termos da Portaria nº 228/2026 (publicada em 03/03/2026), e a posterior nomeação de nova secretária em 16 de abril de 2026, conforme a Portaria nº 433/GAB/SAD/2026 (publicada em 23/04/2026);

CONSIDERANDO a publicação, no Diário Oficial Municipal em 24 de abril de 2026, da Portaria nº 326/GAB/SAD/2026, que dispõe sobre a regulamentação da gravação em áudio e vídeo de audiências presenciais e on-line no âmbito da Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares de Várzea Grande/MT;

CONSIDERANDO a adesão do Município de Várzea Grande - MT ao Programa de Fortalecimento de Corregedorias (PROCOR) em 28 de abril de 2026, conforme publicação de mesma data realizada no Diário Oficial Municipal, passando a instituição a contar com a utilização do Sistema E-PAD (Sistema Eletrônico de Processo Administrativo Disciplinar), razão pela qual este processo administrativo encontra-se em fase de migração para o meio digital;

CONSIDERANDO que o prazo regulamentar anterior para a conclusão do feito expirou em 22 de maio de 2026, sem que houvesse a publicação tempestiva de sua prorrogação;

CONSIDERANDO o princípio do interesse público na continuidade e conclusão da instrução processual para a completa elucidação dos fatos;

CONSIDERANDO o princípio jurídico do pas de nullité sans grief (não há nulidade sem prejuízo), consolidado na Súmula nº 592 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), haja vista que os atos praticados no período de transição asseguraram as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO o art. 178, § 1º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Várzea Grande – MT (Lei nº 1.164, de 20 de novembro de 1991), o qual dispõe que o julgamento fora do prazo legal não implica nulidade do processo.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares no Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2026, instaurado pela Portaria nº 213/2026, publicado no dia

Art. 2º - Convalidar, para todos os efeitos legais, os atos de instrução processual de natureza não decisória praticados pela comissão processante no período compreendido entre 23 de maio de 2026 e a data de publicação desta Portaria, em razão da plena preservação do devido processo legal e da ausência de prejuízo à defesa do acusado.

Art. 3º - Determinar a migração definitiva dos autos físicos do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2026 para o formato eletrônico, mediante a digitalização e inserção integral de seu acervo no Sistema E-PAD, em estrita observância às diretrizes do Programa de Fortalecimento de Corregedorias (PROCOR).

Art. 4º - Estabelecer que as audiências presenciais ou on-line gravadas em áudio e vídeo no curso deste procedimento, nos termos da Portaria nº 326/GAB/SAD/2026, terão seus arquivos digitais de mídia inseridos e permanentemente disponibilizados para consulta do indiciado e de seus procuradores habilitados diretamente na plataforma eletrônica E-PAD.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de maio de 2026 exclusivamente para fins da regularização e eficácia dos atos convalidados no Art. 2º.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 11 de junho de 2026.
Jaqueline Favetti
Secretária Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Portaria

ERRATA DA PORTARIA Nº 0118/2025/GS/SMECEL/VG/MT

Onde se lê:

Dispõe sobre a criação da Institui o Grupo de Trabalho Intersetorial para Elaboração do Plano Municipal da Primeira Infancia (PMPI) de Varzea Grande, Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE VÁRZEA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a Lei nº 14.601/2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

CONSIDERANDO o regime de colaboração com o Programa Alfabetiza MT (Governo do Estado de Mato Grosso);

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a alfabetização plena de 100% dos alunos da rede municipal até o final do 2º ano do Ensino Fundamental.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho (GT) com a finalidade de elaborar, monitorar e avaliar o **Plano Municipal de Alfabetização** de Várzea Grande.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho:

I – Analisar os indicadores de desempenho das escolas de Ensino Fundamental da

rede através das avaliações de fluência leitora, diagnóstica, somativa, Ciclos do CNCA e instrumentos internos;

II – Definir metas anuais de aprendizagem para o ciclo de alfabetização (1º ao 3º ano);

III – Estabelecer estratégias de transição pedagógica entre os 30 CMEIs e o Ensino Fundamental;

IV – Acompanhar, monitorar e avaliar as propostas formativas de formação continuada para os professores alfabetizadores;

V – Elaborar protocolos de recomposição de aprendizagem para estudantes em situação de defasagem.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

03 Representantes da Superintendência Pedagógica da SMECEL;

01 Articulador Municipal do Programa Alfabetiza MT;

02 Coordenadores Pedagógicos de Escolas Municipais;

01 Representante do Setor de Legislação e Normas da SMECEL;

02 Professores Alfabetizadores com histórico de alta performance nas avaliações (AVALIA-MT);

01 Representante da Educação Infantil (CMEIs).

Art. 4º As reuniões do GT ocorrerão quinzenalmente na sede da Secretaria Municipal de Educação ou em unidades escolares designadas.

Art. 5º O GT terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para apresentar a redação final do Plano Municipal de Alfabetização para homologação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande – MT, 10 de junho de 2026.

Maria Fernanda Figueiredo

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Leia se:

Institui o Grupo de Trabalho Pedagógico para elaboração e implementação do Plano Municipal de Alfabetização de Várzea Grande – MT e dá outras providências."

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE VÁRZEA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a Lei nº 14.601/2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

CONSIDERANDO o regime de colaboração com o Programa Alfabetiza MT (Governo do Estado de Mato Grosso);

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a alfabetização plena de 100% dos alunos da rede municipal até o final do 2º ano do Ensino Fundamental.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho (GT) com a finalidade de elaborar, monitorar e avaliar o **Plano Municipal de Alfabetização** de Várzea Grande.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho:

I – Analisar os indicadores de desempenho das escolas de Ensino Fundamental da rede através das avaliações de fluência leitora, diagnóstica, somativa, Ciclos do CNCA e instrumentos internos;

II – Definir metas anuais de aprendizagem para o ciclo de alfabetização (1º ao 3º ano);

III – Estabelecer estratégias de transição pedagógica entre os 30 CMEIs e o Ensino Fundamental;

IV – Acompanhar, monitorar e avaliar as propostas formativas de formação continuada para os professores alfabetizadores;

V – Elaborar protocolos de recomposição de aprendizagem para estudantes em situação de defasagem.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

03 Representantes da Superintendência Pedagógica da SMECEL;

01 Articulador Municipal do Programa Alfabetiza MT;

02 Coordenadores Pedagógicos de Escolas Municipais;

01 Representante do Setor de Legislação e Normas da SMECEL;

02 Professores Alfabetizadores com histórico de alta performance nas avaliações (AVALIA-MT);

01 Representante da Educação Infantil (CMEIs).

Art. 4º As reuniões do GT ocorrerão quinzenalmente na sede da Secretaria Municipal de Educação ou em unidades escolares designadas.

Art. 5º O GT terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para apresentar a redação final do Plano Municipal de Alfabetização para homologação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande – MT, 10 de junho de 2026.

Maria Fernanda Figueiredo

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 114/2026/GAB/SMECEL/VG/MT

Dispõe sobre a substituição de fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 192/2024., entre a empresa **R. GONCALVES DE CARVALHO EIRELI** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT**.

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Várzea Grande/MT, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de fiscalização e acompanhamento do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 192/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a Senhora **Alison Pereira do Prado** - Matrícula: 172819 como **Fiscal Titular**, e como **Fiscal Suplente** a Senhora **Thais Correa dos Santos** – Matrícula: 168838, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO, SOB DEMANDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, CONSISTINDO EM INSTALAÇÃO, MONTAGEM, REPARAÇÃO E ADAPTAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, SENDO A REMUNERAÇÃO POR MAIOR DESCONTO APLICADO NA FORMA ESTABELECIDA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS CONSTANTES NA TABELA SINAPI E POR COMPOSIÇÕES DERIVADAS, DE NATUREZA COMUM, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS **Art. 2º** - Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – **ZELAR** pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – **AVALIAR**, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – **ATESTAR**, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – **OBSERVAR** se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – **SOLUCIONAR** problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – **ELABORAR**, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – **ADOTAR** outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º - O servidor ora designado, declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º - Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publica-se, registre-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande – MT, 03/06/2026.

Maria Fernanda Figueiredo

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Várzea Grande/MT

Secretaria Municipal de Gestão Fazendária

Portaria

PORTARIA Nº 12/GAB-SGF-PMVG/2026

Dispõe sobre a designação de fiscais do Contrato nº 412/2023 e dá outras providências.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Secretário Municipal de Gestão Fazendária do Município de Várzea Grande/MT, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, nos termos dos arts. 58, inciso III, e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Art. 1º Ficam alteradas as designações dos fiscais responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização ao Contrato nº 412/2023, passando a vigorar da seguinte forma:

I – **DELCI BALEIRO SOUZA JUNIOR**, matrícula nº **179947** anteriormente designado como **Fiscal Suplente**, passa a exercer a função de **FISCAL TITULAR**;

II – **RAFAEL ODÍLIO RAMOS DOS SANTOS**, matrícula nº **96.324**, anteriormente designado como **Fiscal Titular**, passa a exercer a função de **FISCAL SUPLENTE**, atuando nos afastamentos, impedimentos legais ou ausências eventuais do titular.



Art. 2º Compete aos fiscais designados acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, zelando pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas e comunicando à autoridade competente quaisquer irregularidades verificadas na execução do contrato.

Art. 3º O Fiscal Suplente substituirá o Fiscal Titular em suas ausências e impedimentos, exercendo integralmente as atribuições inerentes à fiscalização contratual durante o período de substituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande/MT, 09 de junho de 2026.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão Fazendária

Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo

ORDEN DE INÍCIO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 075/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26413/2026

A Secretaria Municipal de Viação e Obras da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, representa por seu secretário **Celso Luiz Pereira**, vem através desta autorizar a empresa: **AB NETO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº. **03.143.476/0001-70**, com sede no endereço Rua Tenente Eulalio Guerra, nº 270, sala 1, Bairro Araés, CEP 78005-510, Cuiabá/MT, objeto é: Contratação emergencial de empresa especializada para execução de obra de recuperação de pavimentação, execução de dreno de pavimento profundo e drenagem do leito de secagem na estação de tratamento de água (ETA) do Pari, no município de Várzea Grande/MT. decorrente da **Dispensa de Licitação nº 14/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, neste ato representado pelo Senhor **ARÃO BEZERRA NETO**, inscrito no CPF n. XXX.785.781-XX, doravante denominado **CONTRATADO**, e pela fiscalização da Secretaria Municipal de Viação e Obras o Fiscal Técnico Engenheiro Civil **JOÃO CARLOS SERATTI ALVARES**, portador do CREA/MS: 63.900 Matrícula: 175926 e o Fiscal Administrativo Engenheiro Civil **RAULMAR RODRIGUES DE FREITAS**, portador do CREA/MT: 5.972 Matrícula: 174.528.

Secretaria Municipal de Viação e Obras, da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, na data de 02 de junho de 2026.

CELSON LUIZ PEREIRA Secretário Municipal de Viação e Obras	REPRESENTANTE LEGAL AB NETO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA
JOÃO CARLOS SERATTI ALVARES Eng. Civil CREA MS 63900 Matrícula 175926	RAULMAR RODRIGUES DE FREITAS Eng. Civil CREA MT 5.972 Matrícula 174528

Superintendência de Licitação

Avisos de Licitação

TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Concorrência Pública nº 07.2026

Proc. Admin nº. 3645/25

O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, por intermédio do Secretário Municipal de Viação e Obras, resolve **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a Concorrência Eletrônica nº 07.2026, do tipo Menor Preço, empreitada por Preço Global, nos termos da Lei nº 0 14.133, de 2021, Decreto Municipal 081/2023 e demais legislação aplicável. Tendo por objeto a Contratação de Empresa para execução do PRAD – Plano De Recuperação de Área Degradada, na Microbacia do Córrego Ikarai, no Município de Várzea Grande/MT. Empresa Vencedora: AROEIRA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA- ME, inscrito no CNPJ sob nº 31.579.328/0001-38, no valor total de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

Várzea Grande - MT, 11 de junho 2026.

CELSON LUIZ PEREIRA
Secretário de Viação e Obras.

AVISO DE RESULTADO
Concorrência Pública Nº 07/2026

Proc. Admin. n.º 3645/25

O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, por intermédio da Secretaria Municipal de Viação e Obras, torna público para o conhecimento dos interessados o resultado de Concorrência

Eletrônica nº 07.2026, do tipo Menor Preço, empreitada por Preço Global, nos termos da Lei nº 0 14.133, de 2021, Decreto Municipal 081/2023 e demais legislação aplicável. Tendo por objeto a Contratação de Empresa para execução do PRAD – Plano De Recuperação de Área Degradada, na Microbacia do Córrego Ikarai, no Município de Várzea Grande/MT. Empresa Vencedora: AROEIRA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA- ME, inscrito no CNPJ sob nº 31.579.328/0001-38, no valor total de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais). A Proposta de preços com as composições foram analisadas e aprovadas pelo Setor de Engenharia/SMVO.

Várzea Grande/MT – MT, 11 de junho de 2026.

LANDOLFO L VILELA GARCIA
Agente Contratação

Conselhos

Conselho da Cidade de Várzea Grande – CONCIDADE

Portaria

PORTARIA Nº 28/2026

CONSELHO DA CIDADE – CONCIDADE

Dispõe sobre nova prorrogação de Reunião Ordinária do Conselho da Cidade de Várzea Grande – CONCIDADE, e dá outras providências.

O **CONSELHO DA CIDADE DE VÁRZEA GRANDE - CONCIDADE**, no uso de suas atribuições legais, dispostos na Lei Municipal nº 5.163/2023, que dispõe sobre a regulamentação dos instrumentos de gestão democrática do Plano Diretor do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Fica novamente PRORROGADA a Reunião Ordinária do Conselho da Cidade – CONCIDADE, anteriormente marcada para o dia 12 de junho de 2026, pela Portaria nº 27/2026, **passando a ocorrer no dia 16 DE JUNHO DE 2026, às 09:00horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária**, no Paço Couto Magalhães, Avenida Castelo Branco, nº 2.500, Várzea Grande – MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande - MT, 10 de junho de 2026.

Administração Indireta

Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 028/2026

ROGÉRIO FRANÇA MARTINS, Diretor Presidente do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1.733/1997 e alterada pela Lei nº 1.866/1.998, **NOMEIA**, para o cargo em comissão, o(a) servidor(a) comissionado(a) abaixo nominado(a), no Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – DAE/VG:

- **CAROLINE CASSOL DE SOUZA**, Gerente Corte e Religação – DGA 6.

Este Ato entra em vigor, com efeitos, a partir de 08/06/2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 10 de Junho de 2026.

ROGÉRIO FRANÇA MARTINS
Diretor Presidente – DAE/VG

Licitação

PORTARIA Nº 172/2026

Rogério França Martins, Diretor-Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – DAE/VG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.733/97, alterada pela Lei nº 1.866/98, bem como pelo Ato de Nomeação nº 200/2026;

Considerando o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que trata do acompanhamento e fiscalização da execução contratual por servidor especialmente designado;

Considerando o disposto no art. 13 do Decreto Municipal nº 81/2023, que disciplina a execução e o gerenciamento dos contratos administrativos e seus documentos;

Considerando o término dos contratos de trabalho temporário de servidores anteriormente designados como fiscais de contrato;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de **Fiscal de Contrato e Suplente de Fiscal**, conforme segue

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2022, celebrado com a empresa **WF CONSULTORIA**, decorrente de inexigibilidade de licitação nº 002/2022/DAE-VG, Processo Administrativo nº 016/2022.

Fiscal: Gustavo Pereira Deres
Matrícula nº: 2601

Suplente de Fiscal: Gilmar França Santos

Matrícula nº: 2528

Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de implementação e monitoramento do planejamento estratégico, com reestruturação organizacional, para atender a demanda do Departamento de Água e Esgoto do município de Várzea Grande – MT.

Objeto do aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 004/2022 por mais 12 (doze) meses.

Art. 2º Compete ao **Fiscal de Contrato**:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, observando o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas;
- II – Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento de bens com o objeto contratado;
- III – Registrar formalmente todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;
- IV – Comunicar ao gestor do contrato eventuais irregularidades;
- V – Atestar notas fiscais e demais documentos relativos à execução contratual.

Art. 3º Compete ao **Gestor de Contrato**:

- I – Acompanhar e supervisionar a atuação dos fiscais de contrato;
- II – Promover a comunicação entre a Administração e a contratada;
- III – Emitir pareceres e relatórios sobre a execução contratual;
- IV – Adotar providências em caso de irregularidades;
- V – Solicitar, quando necessário, aditivos ou rescisão contratual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Várzea Grande/MT, 03 de junho de 2026.

ROGÉRIO FRANÇA MARTINS
DIRETOR PRESIDENTE DAE/VG

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022

CONTRATANTE: Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – DAE/VG, inscrito no CNPJ nº 02.555.079/0001-42.

CONTRATADA: WF CONSULTORIA, inscrita no CNPJ nº 10.628.859/0001-01.

OBJETO: Constitui objeto deste **5º Termo Aditivo referente a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses**, passando a sua data de vigência de **05/06/2026 a 05/06/2027**, prorrogável por igual período ou até que seja homologado um novo certame, conforme amparo legal da Lei de Licitação artigo 57 da lei 8.666.

VALOR: O valor global da contratação é de **R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)**, com o valor mensal de **R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**.

VIGÊNCIA: **05/06/2026 a 05/06/2027**, ou até a homologação de novo procedimento licitatório, o que ocorrer primeiro.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como cláusulas contratuais pertinentes ao reajuste de preços.

DATA DA ASSINATURA: 03/06/2026.

Várzea Grande/ MT, 03 de junho de 2026.

ROGERIO FRANÇA MARTINS
DIRETOR PRESIDENTE - DAE/VG

Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Várzea Grande

PORTARIA Nº 107/2026

Dispõe sobre a cessão de servidora do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Várzea Grande – PREVIVAG à Controladoria Geral do Município de Várzea Grande.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE VÁRZEA GRANDE – PREVIVAG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder à Prefeitura Municipal de Várzea Grande, para exercício de suas funções junto à Controladoria Geral do Município, a servidora **VÂNIA C. DA S. PIRES LINO**, matrícula nº 9312, ocupante do cargo de Analista da Previdência Social – Perfil Auditor de Controle Interno, pelo período de 03 de junho de 2026 a 03 de junho de 2027, nos termos do 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Funcional nº 001/2025/PMVG-MT.

Art. 2º A cessão ocorrerá com ônus para o Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Várzea Grande – PREVIVAG, permanecendo sob sua responsabilidade o pagamento da remuneração e demais encargos legais da servidora, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 1.164/1991 e a Lei Municipal nº 3.631/2011.

Art. 3º Durante o período da cessão, a servidora permanecerá vinculada ao quadro efetivo do PREVIVAG, mantendo todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo de origem, observadas as disposições legais aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos administrativos e financeiros a partir de 02 de junho de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Várzea Grande – MT, 03 de junho de 2026.

SUMAIA LEITE DE ALMEIDA
Presidente do PREVIVAG

PORTARIA Nº 106/2026

Dispõe sobre a concessão de férias à servidora **EVILA DA SILVA CARNEIRO** e dá outras providências.

A Presidente do Instituto de Municipal de Previdência Social dos Servidores de Várzea Grande – PREVIVAG, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (Dez) dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2024/2025, no período de **13/07/2026 à 22/07/2026**, à servidora **EVILA DA SILVA CARNEIRO**, cargo de Técnica de Previdência Social do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande – **PREVIVAG**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande/MT, 11 de junho de 2026.

Sumaia Leite de Almeida
PRESIDENTE - PREVIVAG



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE**
ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria Municipal de Comunicação
Secretaria Municipal de Governo

Av. Castelo Branco, 2500 - Centro Sul, Várzea Grande - MT, 78125-700

Acesse o Portal do Diário Oficial Eletrônico de Várzea Grande
<https://diario.varzeagrande.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Várzea Grande encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal do Diário Oficial Eletrônico, até as 18h.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso
e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre
brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE VÁRZEA GRANDE

Letra: Ubaldo Monteiro

Música: Capitão de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT Arcelino Alves Ferreira

Salve tu Várzea Grande garrida,
Berço heróico de um povo tenaz
Dessa gente apegada na lida
Na qual forja o progresso e a paz.

Salve o preso, o viril Brigadeiro
E o soldado – oriundo do passado
Forte gente que aqui veio primeiro
E fundou este cantinho abençoado...

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Como a flor que na várzea crescia,
Uma igreja pequena surgiu
A de Nossa Senhora da Guia
Tradição que o PODER garantiu.

Lá no TREVO DO ZERO, dois braços
Escreveram o V da vitória:
É o asfalto invadindo outros espaços
Rico evento inserido em nossa história.

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Salve TERRA QUERIDA e bendita,
Onde o céu quase sempre é um anil
Salve minha cidade bonita
VÁRZEA GRANDE favorita
Pedacinho do BRASIL